

**LEI Nº 1.468/2004**

**EMENTA:** Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.431/2003.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 018/2004, de autoria do Poder Legislativo:

**Art. 1º.** A Lei nº 1.431/2003, de 03 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 1º** Fica denominada Rua **Vereador INOCÊNCIO MORAES DA SILVA**, a Rua Projetada nº 04, Bairro Novo, Loteamento Santo Amaro, neste município.”

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º .** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2004

Zilda Barbosa de Moraes Mena  
- Presidente –

Clóves Gonçalves Dias  
- 1º Secretário -

Antônio Ramos de Moura  
- 2º Secretário -

José Manoel da Silva  
- Vice-Presidente -